

(²³) Parece-nos que Vasques (2008) tem toda a razão quando afirma que a expressão utilizada não é feliz, uma vez que o legislador quer significar utilização privativa e não utilização privada.

(²⁴) Vasques, Sérgio (2008); O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária; Edições Almedina; Coimbra.

(²⁵) Em relação ao pessoal operacional, apenas desaparece da fórmula o Enxoval.

(²⁶) Parece-nos que Vasques (2008) tem toda a razão quando afirma que a expressão utilizada não é feliz, uma vez que o legislador quer significar utilização privativa e não utilização privada.

(²⁷) Vasques, Sérgio (2008); O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária; Edições Almedina; Coimbra.

(²⁸) Em relação ao pessoal operacional, apenas desaparece da fórmula o Enxoval.

(²⁹) À excepção dos custos com pessoal, explicitados supra.

(³⁰) Parece-nos que Vasques (2008) tem toda a razão quando afirma que a expressão utilizada não é feliz, uma vez que o legislador quer significar utilização privativa e não utilização privada.

(³¹) Vasques, Sérgio (2008); O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária; Edições Almedina; Coimbra.

(³²) Em relação ao pessoal operacional, apenas desaparece da fórmula o Enxoval.

(³³) Os Ci incluem os custos comuns com electricidade.

(³⁴) À excepção dos custos com pessoal bem como os custos com electricidade, explicitados supra.

(³⁵) Considera-se que 100 caixas, (com, em cm, 30x50x15, cada), é a ocupação óptima das câmaras de frio, dada a capacidade de refrigeração do equipamento.

(³⁶) Para efeitos de mera simplificação, que não põe em causa os princípios do RGTAL as taxas foram arredondadas para a unidade de euro mais próxima, à excepção da utilização das Câmaras de Frio, onde o arredondamento foi feito para a décima de euro mais próxima.

(³⁷) Os valores foram arredondados para a unidade de euro imediatamente superior, para efeitos de simplificação.

(³⁸) Parece-nos que Vasques (2008) tem toda a razão quando afirma que a expressão utilizada não é feliz, uma vez que o legislador quer significar utilização privativa e não utilização privada.

(³⁹) Em relação ao pessoal operacional, apenas desaparece da fórmula o Enxoval.

(⁴⁰) À excepção dos custos com pessoal, explicitados supra.

(⁴¹) Parece-nos que Vasques (2008) tem toda a razão quando afirma que a expressão utilizada não é feliz, uma vez que o legislador quer significar utilização privativa e não utilização privada.

(⁴²) Vasques, Sérgio (2008); O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária; Edições Almedina; Coimbra.

(⁴³) Em relação ao pessoal operacional, apenas desaparece da fórmula o Enxoval.

(⁴⁴) À excepção dos custos com pessoal, explicitados supra.

(⁴⁵) Parece-nos que Vasques (2008) tem toda a razão quando afirma que a expressão utilizada não é feliz, uma vez que o legislador quer significar utilização privativa e não utilização privada.

(⁴⁶) Vasques, Sérgio (2008); O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária; Edições Almedina; Coimbra.

(⁴⁷) Em relação ao pessoal operacional, apenas desaparece da fórmula o Enxoval.

(⁴⁸) O valor de V aqui explicitado não inclui ainda a ponderação do coeficiente de localização.

(⁴⁹) Parece-nos que Vasques (2008) tem toda a razão quando afirma que a expressão utilizada não é feliz, uma vez que o legislador quer significar utilização privativa e não utilização privada.

(⁵⁰) Vasques, Sérgio (2008); O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária; Edições Almedina; Coimbra.

(⁵¹) Em relação ao pessoal operacional, apenas desaparece da fórmula o Enxoval.

202571518

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 20971/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 31 de Agosto de 2009, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 15 de Setembro de 2009, ao Assistente Operacional com contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, do Município de Óbidos, Acácio José das Neves dos Santos.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

302444494

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 20972/2009

Torna-se público que, por meu Despacho n.º 05-A/2009, de 3 de Novembro de 2009, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, José Nicolau Gonçalves, Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 02 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

302566253

Aviso n.º 20973/2009

Torna-se público que, por meu Despacho n.º 06-A/2009, de 3 de Novembro de 2009, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, António Manuel Raimundo Barros, Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 02 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

302566204

Aviso n.º 20974/2009

Torna-se público que, por meu Despacho n.º 07-A/2009, de 3 de Novembro de 2009, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Maria Aurora de Assunção Pereira, Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 02 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

302566334

Aviso n.º 20975/2009

Torna-se público que, por meu despacho de 3 de Novembro de 2009, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Ana Isabel Guerreiro Martins, Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora Florbela Coelho Pereira Martins, com efeitos a 02 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

302566318

Aviso n.º 20976/2009

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2009, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Natália de Jesus de Assunção Pereira Nobre, Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereador Fernando Jorge Castanho Silva Romba, com efeitos a 05 de Novembro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

302569031

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Deliberação n.º 3151/2009

Deliberação de reunião de Câmara de 6 de Outubro de 2009

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira torna pública a deliberação tomada em reunião de 6 de Outubro de 2009, utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas ao fornecimento de equipamento para o Centro Escolar de Frazão — Paços de Ferreira/09.

Foi presente à reunião de câmara de 6 de Outubro de 2009, o processo concernente ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 1023/2009, do DOMIA, de 25/08/2009, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

1 — O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o

recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução do projectos públicos;

2 — A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços;

3 — O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, propõe-se que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em reunião de Câmara a realizar no dia de 6 de Outubro de 2009, delibere adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo ao fornecimento de equipamento para o centro escolar de Frazão — Paços de Ferreira/09, tendo em conta a seguinte fundamentação:

a) A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

b) A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino primário do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.

c) A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município.

Pelo que:

4 — Atenta a necessidade do fornecimento de equipamento para o centro escolar de Frazão — Paços de Ferreira, na sequência da aprovação da candidatura da construção do mesmo centro escolar, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, por ajuste directo.

5 — Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder 53.655,00€, (cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco euros), a acrescer do IVA, a satisfazer pela dotação 06.07.01.10.02.

6 — O procedimento a desencadear para o efeito, por *ajuste directo*, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, e enquadra-se no regime excepcional da contratação pública nos domínios da modernização do parque escolar, regulada pelo respectivo decreto-lei.

7 — Propõe-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

Programa de procedimento,
Caderno de encargos geral e especial;
Fixação do preço base em 53.655,00€;
Prazo de execução de 30 dias;

Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, bem como relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades:

M.L.M. — Mobiliário, L.ª;
Woodone — Mobiliário, S. A.;
AFM — Indústria de Mobiliário, L.ª,

cumprindo o previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

8 — Para a condução do procedimento propõe-se que seja designado um júri constituído por 5 elementos, dos quais 1 presidente, 2 vogais efectivos e 2 vogais suplentes. Propõe-se também que sejam delegadas todas as competências no júri com excepção da competência para a decisão de qualificação dos candidatos e para a decisão de adjudicação”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Oliveira Pinto, proferiu o seguinte despacho: “À reunião do executivo”. Depois de

apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação supra.

Torna-se publico, também, que o júri do procedimento elaborou acta, na qual consta a indisponibilidade do Portal da Internet dedicado aos contratos público, para a publicação referida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, na utilização das medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas ao fornecimento de equipamento para o Centro Escolar de Frazão — Paços de Ferreira/09.»

10 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

302566504

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso (extracto) n.º 20977/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de Julho de 2009, foi deferido o pedido apresentado em 9 de Julho de 2009, pelo trabalhador Nuno Miguel dos Santos Coelho Pina, integrado na Carreira/Categoria de Técnico Superior, com a remuneração mensal de 1 750,73 €, posicionado entre a 4.ª e 5.ª posições remuneratórias, entre o nível 23 e 27, da tabela de transição para as novas posições remuneratórias em 2009, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, dos trabalhadores que exercem funções públicas, para denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado com este Município em 3 de Novembro de 2004, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2009.

28 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

302523282

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

Aviso n.º 20978/2009

Nomeação do Gabinete de Apoio Pessoal

Pelo Despacho n.º 02/2009 datado de 30 de Outubro do Presidente da Câmara Municipal, foi nomeada em regime de comissão de serviço a Dr.ª Graça da Conceição Figueira Barros para chefe de Gabinete de Apoio Pessoal.

Pelo Despacho n.º 03/2009 datado de 30 de Outubro do Presidente da Câmara Municipal, foi nomeado o Dr. João Norberto da Silva Pita para adjunto de apoio pessoal do Presidente.

Pelo Despacho n.º 04/2009 datado de 30 de Outubro do Presidente da Câmara Municipal, foi nomeada a Dr.ª Maurícia da Silva Gabriel, para secretária de apoio pessoal do Presidente.

Todos com efeitos a partir do dia 30 de Outubro do corrente ano.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

302558834

Aviso n.º 20979/2009

Por deliberação da Câmara Municipal de 02 de Novembro de 2009, foram designados vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, com a seguinte distribuição de funções:

Vice-Presidente José Inácio dos Santos da Silva, em regime de tempo inteiro, Responsável pelo Serviço de Acção Social, Cultura, Desporto, Tempos Livres e Educação e Serviço de Recursos Humanos.

Vereadora Ana Teresa Fernandes Vera Cruz, em regime de meio tempo, Responsável pelos Serviços de Ambiente, Higiene e Salubridade e Serviços de Águas e Saneamento.

Vereador António de Sousa Ramos, em regime de tempo inteiro, Responsável pelo Serviço de Obras Particulares e Fiscalização.

Com efeitos a partir do dia 30 de Outubro do corrente ano.

4 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

302560461